

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 020/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à **Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - ETE Juvenília**, CNPJ 17.281.106/0001-03, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Estação de tratamento de esgoto sanitário (parâmetro: Vazão média prevista 4,460 l/s), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-03-06-9, localizada nas coordenadas geográficas: LATX: 591526 e LONGY 8422894, no município de Juvenília/MG, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 39669/2014/002/2019 em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 28/03/2029.

Montes Claros, 28 de Março de 2019.

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente
do Norte de Minas

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
E-03-05-0	Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto	Vazão média prevista	7,320	L/s
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

OF/SUPRAM NM/Nº 967/2019

Montes Claros, 28 de Março de 2019.

Prezado Senhor (a),

Comunicamos que o pedido de **Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS** do empreendimento **Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - ETE Juvenília**, PA Nº 39669/2014/002/2019, foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº 020/2019 e cópia do parecer técnico Nº 031/2019.

Colocamos-nos a vossa disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA
Rua Mar de Espanha, 453 - Santo Antônio
CEP: 39330-900 Belo Horizonte/MG

